

RESOLUÇÃO 003/2021

Dispõe sobre constituição de Comissão Provisória do CMDI, para estudo, orientação e resolução sobre Editais para destinações híbridas na Declaração do IRRF.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação FMDI, alterada pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CMDI de 11 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 01º. – Fica constituída a Comissão Provisória para estudo, orientação e resoluções sobre editais híbridos para as deduções nas Declarações do Imposto de Renda, com os seguintes Conselheiros`

- **Representantes da Sociedade Civil**

- Nívia Cristina Frossard – Associação Santo Antônio dos Pobres- ASAPI
- Tânia Lúcia Monteiro de Barros – Associação da Melhor Idade de Itaperuna – AMEII

- **Representantes governamentais**

- Lívia Carla Almeida Jacques - SMASTH.
- Jociene Perciane Vieira de Almeida. - SMEL

Art. 02º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 16 de março de 2021.

Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro
Presidente do CMDI